

DECRETO Nº 456/2025

“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista os protocolos sob nº 3039/2025 e 2694/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a ampliação da jornada suplementar de trabalho aos Professores abaixo relacionados, conforme solicitação, justificativa e informações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR(A)	INSTITUIÇÃO ESCOLAR	AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E DATA DE INÍCIO
Eliceia Berechavinski Barbosa	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	20 horas semanais a partir de 24/03/2025 - corregência
Inês Brozowski	Escola Municipal Favo de Mel	08 horas semanais a partir de 17/03/2025 - corregência
Sandra Kotula	Escola Municipal Favo de Mel	04 horas semanais a partir de 17/03/2025 - corregência

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos conforme consta na tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de março de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal